



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7895/2012

Ementa

DENOMINA "AVENIDA ANTONIO JULIO CREPALDI" ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTO ANTONIO.

Data da Norma

10/07/2012

Data de Publicação

13/07/2012

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11146/2012 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

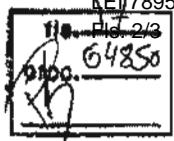
Em vigor

Observações

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 7.895, DE 10 DE JULHO DE 2012**

Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" a Estrada Municipal do Bairro Santo Antonio situada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

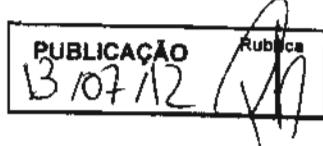

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



(Lei nº 7.895/2012)

